

Matriz

PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

2025

Educação Musical – 5º ano –

2.º Ciclo do Ensino Básico (Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto)

O presente documento divulga informação relativa à **prova extraordinária de avaliação (PEA)** do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objetivos
- Conteúdos
- Estrutura e respetiva cotações
- Critérios de classificação
- Material

Objetivos

A prova realiza-se a nível de escola e tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competência, bem como as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical. Permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação numa prova que terá a duração de 90 minutos (parte escrita – 40 minutos) + (parte prática – 50 minutos). Entre a parte escrita e a parte prática haverá um intervalo de 10 minutos. A prova incide nos domínios que constam no quadro de caracterização da prova.

Conteúdos

A prova está dividida em duas partes e incide sobre os conteúdos abordados no 5º ano:

Forma: binária, ternária e rondó;

Altura: Definida e indefinida, agudo e grave, pauta musical, Clave, escala pentatónica diatónica de dó Maior (pauta e na flauta);

Dinâmica: piano, mezzo forte, forte, crescendo e diminuendo;

Ritmo: figuras rítmicas (semibreve, mínima, semínima, colcheia) e respetivas pausas, compassos (binário, ternário e quaternário) e andamentos (adágio, moderato, presto, accelerando e ritardando);

Timbre: instrumentos da sala de aula e instrumentos da orquestra.

Estrutura e respetivas cotações

A prova é constituída por uma parte escrita e uma parte prática. Cada parte é cotada para 100 pontos.

Obrigatoriedade da realização da parte escrita (PE) e da parte prática (PP).

Classificação da prova extraordinária de avaliação = PE + PP

2

- A primeira parte (escrita) aborda assuntos relacionados com conhecimentos teóricos específicos, (grupos I e II).
- A segunda parte (prática) que tem como objetivo avaliar o desempenho do aluno a nível rítmico e melódico.
- A prova é constituída por itens de seleção (escolha múltipla, associação/correspondência preenchimento de espaços) e por itens de resposta redigida e curta, podendo envolver pedidos de justificação. Há ainda questões para serem respondidas com audições musicais. Cada grupo pode incluir itens de vários tipos.
- A prova escrita é realizada no enunciado da prova.
- A prova prática é realizada com instrumento de altura definida que utilizou nas aulas (quer fornecido pela escola quer pertencente ao aluno).

Domínio	Grupo	Cotação
Apropriação / reflexão	I / II	100 pontos
Interpretação / comunicação	III	50 pontos
Experimentação / criação	III	50 pontos

Crítérios gerais de classificação

Parte escrita:

- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.
- Deve existir correção na escrita de termos/símbolos específicos.
- A uma questão não respondida ou anulada será atribuída a cotação de zero pontos.
- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.
- A resposta a uma questão que contempla apenas uma solução correta será anulada se apresentar várias soluções.
- Serão anuladas as respostas a questões que não se encontrem devidamente identificadas.

Parte prática:

- A classificação a atribuir a cada exercício está prevista numa grelha de classificação

- A classificação a atribuir a cada exercício realizado corretamente é expressa sempre num número inteiro
- A interpretação dos temas com rigor técnico e expressividade correspondem à classificação máxima
- A não realização das interpretações e leituras é classificada com zero pontos.

Material

- As respostas da parte teórica são registadas em folha própria fornecida pelo estabelecimento de ensino.
- O examinando apenas pode utilizar na prova como material de escrita a caneta ou esferográfica azul ou preta.
- Não é permitido o uso de corretor.
- Na parte prática deve utilizar Instrumento de altura definida utilizado nas aulas (quer fornecido pela escola quer pertencente ao aluno).

junho de 2025